Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.776, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA DE ESPORTES / LAZER E RECREAÇÃO

ESP	27.812.0003.1046	3.3.91.39	Outros serviços de terceiros - pj	30.041,00-F1
ESP	27.812.0003.1046	3.3.91.39	Outros serviços de terceiros - pj	232.959,00-F5
ESP	27.812.0003.1046	3.3.90.30	Material de Consumo	75.000,00-F2

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do art.1º correrão por conta do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos no montante correspondente a R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de setembro de 2017.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município